



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE  
VARA ÚNICA CRIMINAL**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que o processo 0000252-54.2018.8.06.0155 se trata de execução de pena, imposta a José Dinajar Pinheiro Júnior, CPF 262.986.193-72.

**CERTIFICO**, mais, que a referida execução de penal originou-se dos autos de n. 0002581-20.2010.8.06.0155, onde José Dinajar Pinheiro Júnior foi denunciado como incurso nas sanções do art. 129, §9º do Código Penal c/c art. 7º da Lei 11.340/2006.

**CERTIFICO**, também, que em 06 de fevereiro de 2018, foi publicada sentença condenatória, aplicando a pena de 01 ano e 02 meses de detenção.

**CERTIFICO**, ainda, que diante da prolação de sentença, foi instaurada a execução de n. 0000252-54.2018.8.06.0155, todavia, antes de se finalizar o cumprimento da pena, foi prolatada decisão de extinção de punibilidade.

**CERTIFICO**, por fim, que a execução encontra-se arquivada desde 04 de junho de 2021.

O referido é verdade. Dou fé.

Limoeiro do Norte, 28 de março de 2025.

**BRENO MAIA**  
**CABO:07080195**  
**365**

Assinado de forma digital  
por BRENO MAIA  
CABO:07080195365  
Dados: 2025.03.28 15:18:00  
-03'00'

**Breno Maia Cabó**  
**Diretor de Secretaria**